

CSE

Conselho Superior de Estatística

Statistical Council

Portugal

Plano 2014 de atividades



DOCT/3770/CSE-3

dezembro 2013

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| <u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u> | 9 |
| CAPÍTULO 1. <u>ENQUADRAMENTO</u> | |
| 1.1. MODELO DE FUNCIONAMENTO/COMPETÊNCIAS DO CSE | 15 |
| 1.2. LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL | 17 |
| 1.3. LINHAS GERAIS DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL 2013-2017 | 19 |
| CAPÍTULO 2. <u>ATIVIDADE DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA</u> | |
| 2.1. INFORMAÇÃO (Nº DE REUNIÕES, EVOLUÇÃO ANTERIOR) | 29 |
| 2.2. OBJETIVOS PARA 2014 | 30 |
| 2.3. AÇÕES POR ÁREAS TEMÁTICAS E OUTRAS | 32 |
| COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA E COORDENAÇÃO GLOBAL DO SEN | 32 |
| SEGREDO ESTATÍSTICO | 33 |
| ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E DE BASE TERRITORIAL | 33 |
| COORDENAÇÃO INTERNA E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CSE E DA MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS | 34 |
| 2.4. DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE | 35 |
| 2.4.1. INFORMAÇÃO | 35 |
| 2.4.2. EVENTOS | 35 |
| CAPÍTULO 3. <u>RECURSOS</u> | |
| 3.1. RECURSOS HUMANOS | 39 |
| 3.2. RECURSOS FINANCEIROS | 39 |
| <u>ANEXOS</u> | |
| ANEXO A – ATIVIDADES A DESENVOLVER PELO CSE – QUADROS DETALHADOS PLENÁRIO -SECÇÕES | 45 |
| ANEXO B – ATIVIDADES A DESENVOLVER PELO CSE – QUADROS DETALHADOS GRUPOS DE TRABALHO | 57 |
| ANEXO C – ORGANOGRAMA DO CSE | 65 |
| ANEXO D – PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS E OUTROS REPRESENTANTES NAS ATIVIDADES DO CSE | 69 |

Siglas e Abreviaturas utilizadas no documento

| | |
|--------------------|---|
| PL | - PLENÁRIO |
| RR | - Reuniões Restritas |
| SP | - SECÇÃO PERMANENTE |
| SPSE | - do Segredo Estatístico |
| SPCE | - de Coordenação Estatística |
| SPEE | - de Estatísticas Económicas |
| SPES | - de Estatísticas Sociais |
| SPEBT | - de Estatísticas de Base Territorial |
| SR | - SESSÃO RESTRITA |
| SR TIPAU | - para Revisão da Tipologia de Áreas Urbanas |
| SE | - SECÇÃO EVENTUAL |
| SELSEN | - para Revisão da Lei do Sistema Estatístico Nacional |
| GT | - GRUPO DE TRABALHO |
| GT FUESEN | - para Constituição de um Ficheiro de Unidades Estatísticas do Sistema Estatístico Nacional |
| GT CES | - Classificações Económicas e Sociais |
| GT LEG. NIE | - para preparação de Legislação para o Número Único de Estabelecimento |
| GT MT | - sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho |
| GT EEF | - sobre Estatísticas da Educação e Formação |
| GT ES | - sobre Estatísticas da Saúde |
| GT DEM | - para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas |
| GT IAADR | - sobre Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural |
| TF | - TASK FORCE |
| TF EF | - para análise dos Conceitos para fins estatísticas da área temática "Economia e Finanças" |
| TF SAÚDE | - para revisão dos conceitos em Saúde e Incapacidades |

| OUTRAS ABREVIATURAS MAIS FREQUENTES |

SEN – Sistema Estatístico Nacional

CSE – Conselho Superior de Estatística

LGAEO 2013-2017 – Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017

RAESEN 2008-2011 – Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011

AE – Autoridades Estatísticas

INE – Instituto Nacional de Estatística

BdP – Banco de Portugal

SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores

DREM – Direção Regional de Estatística da Madeira

Sumário Executivo



O Conselho Superior de Estatística (CSE), enquanto garante da coordenação do Sistema Estatístico Nacional (SEN), deve continuar a direcionar a sua atuação para o exercício das competências mais relevantes para que à sociedade em geral (cidadãos, empresas, administração pública, órgãos de soberania e outras entidades públicas e privadas) seja disponibilizada informação estatística oficial de qualidade que permita, designadamente:

- i. O conhecimento rigoroso da situação do País nas esferas social, económica e ambiental;
- ii. Uma adequada tomada de decisão por parte dos vários atores da sociedade;
- iii. A formulação e monitorização das políticas públicas nos diferentes domínios.

Deve continuar a ser preocupação do Conselho o acompanhamento das matérias relacionadas i) com a adequação e gestão dos recursos humanos e financeiros afetos ao SEN no quadro dos atuais constrangimentos orçamentais, por forma a que seja salvaguardada a eficiência e qualidade da resposta às obrigações nacionais e europeias em matéria estatística; ii) com a modernização do SEN; iii) com a coordenação e entre os membros do SEN e com os organismos da Administração Pública, visando a intensificação da utilização da informação administrativa para fins estatísticos e, conseqüentemente a diminuição da carga e iv) com a sensibilização da sociedade em geral para importância da estatística e da sua adequada leitura e interpretação.

Assim:

Tendo em consideração i) o atual enquadramento jurídico; ii) os compromissos assumidos interna e externamente pelas entidades que estruturam o Sistema Estatístico Nacional – Conselho Superior de Estatística e Autoridades Estatísticas; iii) as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) para o período 2013-2017 e outras deliberações e recomendações do Conselho,

e, tomando como referência a Visão para o SEN em 2017, consagrada nas LGAEO 2013-2017:

“Em 2017, as estatísticas oficiais cumprem os mais elevados padrões de qualidade estatística, respondendo o Sistema Estatístico Nacional com independência e eficácia às necessidades de informação e conhecimento da Sociedade”

A atividade do CSE em 2014 centrar-se-á na continuação da implementação das orientações estratégicas definidas para os próximos cinco anos nas LGAEO 2013-2017, através da concretização dos seguintes objetivos:

- Preparar e apresentar ao Governo um projeto de revisão da atual Lei do Sistema Estatístico Nacional, tendo em consideração as orientações emanadas a nível nacional e europeu.
- Promover reflexões alargadas visando a identificação e adequada implementação de medidas que permitam a concretização das LGAEO para o período 2013-2017.
- Promover ações com vista à facilitação da apropriação da informação administrativa para fins estatísticos, que assegure padrões de qualidade adequados, ganhos de eficiência e diminuição da carga estatística sobre os respondentes.

O presente documento encontra-se estruturado em três capítulos:

- **Capítulo 1** – Enquadramento das competências do Conselho em 2014.
- **Capítulo 2** – Desenvolvimento da atividade do Conselho prevista para 2014
- **Capítulo 3** – Recursos humanos e financeiros.

É remetida para **Anexos** toda a informação complementar detalhada.

Assim, de acordo com os objetivos definidos e nos termos das suas competências, na atividade do CSE em 2014 **destacam-se** em particular, **pelo seu carácter estratégico, as seguintes intervenções:**

- Entrega ao Governo de um projeto de revisão da atual Lei do Sistema Estatístico Nacional.
- Entrega ao Governo de uma proposta legislativa que suporte a institucionalização de uma identificação única dos estabelecimentos.
- Aprovação da revisão da Tipologia de Áreas Urbanas com base nos Censos 2011.
- Implementação dos mecanismos de utilização do Ficheiro Único de Unidades Estatísticas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional.
- Aprovação, para utilização no SEN, da ISCED 2011 (*International Standard Classification of Education*).
- Aprovação da Classificação das Funções das Administrações Públicas.
- Acompanhamento da legislação europeia no quadro da "Governança Económica da União Europeia" e o seu impacto no âmbito do Sistema Estatístico Europeu.
- Promoção de ações com vista a:
 - i) alertar as entidades detentoras de dados administrativos para a obrigatoriedade legal da sua disponibilização para a produção de estatísticas oficiais;
 - ii) viabilizar a intervenção das Autoridades Estatísticas desde o início da conceção de mecanismos que originam dados administrativos, a fim de garantir-se a possibilidade da sua apropriação para fins estatísticos, designadamente em termos de qualidade.
- Conceção e aplicação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do Sistema Estatístico Nacional ao nível de todas as estruturas do SEN.
- Acompanhamento das implicações das alterações do SEC2010 para as Contas Nacionais Portuguesas.
- Acompanhamento das implicações das alterações relacionadas com a adoção da 6ª edição do Manual da Balança de Pagamentos e da posição de Investimento Internacional do FMI.
- Acompanhamento da implementação dos MIP – Macroeconomic Imbalance Procedure.
- Reforço dos mecanismos de acompanhamento, em articulação com as entidades competentes, em matéria de reporte da informação para elaboração das Contas das Administrações Públicas.
- Intensificação da utilização dos canais de comunicação para a promoção de ações para o aumento da literacia estatística.
- Realização de eventos e outras ações que promovam a comunicação com a Sociedade.

Ao nível operacional e de acompanhamento de ações desencadeadas em anos anteriores, a atividade do CSE concretizar-se-á através:

- Criação de uma plataforma que facilite o acompanhamento do cumprimento das recomendações constantes das Deliberações do Conselho e dos eventos realizados no âmbito do CSE, e facilite o respetivo reporte.

- Do acompanhamento do Plano de Ação para o cumprimento das diferentes vertentes da qualidade estatística, em particular no que se refere aos prazos de disponibilização das estatísticas.
- Do acompanhamento do desenvolvimento e da qualidade das estatísticas em determinadas áreas, designadamente mercado de trabalho, saúde, preços no consumidor, comércio internacional, educação e formação, estatísticas de base territorial, entre outras, e aos desenvolvimentos no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos e das estatísticas das Administrações Públicas, pela relevância que assumem para a sociedade.
- Da apreciação dos Regulamentos do Segredo Estatístico e da continuação do reforço dos mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento das regras da confidencialidade pelas entidades às quais é cedida informação sujeita a segredo estatístico.
- Da promoção da apresentação, pelas Autoridades Estatísticas, de metodologias relacionadas com as operações estatísticas mais relevantes, junto de públicos mais alargados.
- Do acompanhamento e consolidação de iniciativas muito relevantes para o SEN, como a Informação Empresarial Simplificada e o Sistema de Informação da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – SICAE.

Ao nível do **funcionamento interno do Conselho** e num contexto de modernização, de eficiência e eficácia prosseguirão as seguintes ações:

- Apresentação, em sede de Secções e tal como previsto nos seus Planos de Ação, de metodologias e outros aspetos relacionados com as operações estatísticas mais relevantes, designadamente no que se refere à vertente da qualidade.
- Monitorização do funcionamento dos Grupos de Trabalho no sentido de maximizar a sua eficiência e eficácia.
- Melhoria da operacionalização e monitorização das deliberações e recomendações do Conselho, designadamente através da continuação da realização de reuniões conjuntas dos Presidentes de Secções no que se referir a decisões de carácter estratégico, e implementação da prática de reuniões entre Presidentes de Secções e Presidentes de Grupos de Trabalho.
- Utilização intensiva da Website do CSE para divulgação e partilha de informação no âmbito do SEN.

Em 2014 prevê-se a realização de 3 reuniões do Plenário do Conselho e 24 reuniões das Secções permanentes e eventuais, incluindo uma reunião temática.

Nestas reuniões prevê-se a participação de cerca de 300 pessoas.

Capítulo 1

Enquadramento



As Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para 2013-2017 são o documento que, numa ótica macro, enquadram a atividade programada pelo Conselho Superior de Estatística para 2014. As competências legalmente atribuídas ao Conselho, bem como as suas anteriores deliberações e recomendações são igualmente consideradas, por serem bases estruturantes da atividade do CSE.

No exercício de preparação do Plano para 2014, o Conselho retoma propostas cuja concretização, apesar de programada, não foi viável em 2013. Voltam a ser consideradas ações não implementadas, mas identificadas como prioritárias no “Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011”, e ainda o acompanhamento das Linhas de Atuação identificadas em situação de progresso nas Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional para o período 2008-2012.

O documento beneficia ainda dos contributos recolhidos junto dos participantes nas várias estruturas do Conselho, expressando prioridades e elegendo matérias para reflexão, constantes dos Planos de Ação das Secções Permanentes, e de propostas formuladas pelos Presidentes dos Grupos de Trabalho em atividade.

As obrigações nacionais e internacionais acentuam, por outro lado, a necessidade do Conselho prosseguir o acompanhamento da produção estatística em áreas relevantes reforçando o seu grau de exigência relativamente à qualidade, oportunidade e pontualidade das estatísticas oficiais.

1.1. MODELO DE FUNCIONAMENTO/COMPETÊNCIAS DO CSE

Em 13 de maio de 2008 foi publicada em Diário da República a Lei 22/2008 que estabelece o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional. Substitui a anterior Lei 6/89, de 15 de abril.

Foi criado o Conselho Superior de Estatística (CSE) – órgão do Estado que orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional (SEN), definido o seu âmbito de intervenção, composição e competências.

Para além do Conselho, a composição do Sistema Estatístico inclui, o INE e as entidades em que este delegar competências, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Os vários intervenientes no Sistema, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, designam-se Autoridades Estatísticas.

O CSE é presidido pelo Ministro da tutela do INE, IP, atualmente o Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional, o qual delegou estas competências no Secretário de Estado para a Modernização Administrativa. O Vice-presidente do Conselho é o Presidente do INE.

São membros do CSE representantes das seguintes entidades: INE, I.P., Banco de Portugal, Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas, Entidades produtoras de estatísticas oficiais por delegação do INE, I.P., Serviços Públicos (Ministérios), Comissão Nacional de Proteção de Dados, Associação Nacional de Municípios, Confederações Empresariais, Centrais Sindicais, Defesa do Consumidor, Universidades e personalidades de reconhecido mérito científico e independência.

SÃO **COMPETÊNCIAS** DO CONSELHO:

Artigo 13º

- a) Definir e aprovar as linhas gerais da atividade estatística oficial e respetivas prioridades.
- b) Definir anualmente as operações estatísticas oficiais de âmbito nacional e as de interesse exclusivo das Regiões Autónomas, sob proposta das autoridades estatísticas.
- c) Aprovar instrumentos técnicos de coordenação estatística, de aplicação obrigatória na produção de estatísticas oficiais, e promover o respetivo conhecimento, publicitação e utilização, podendo propor ao Governo a extensão desta utilização imperativa à Administração Pública.
- d) Aprovar e regulamentar as normas de registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos.
- e) Decidir sobre as propostas de libertação de dados sujeitos a segredo estatístico nos termos constantes da Lei do SEN
- f) Zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico junto das entidades solicitantes de informação confidencial, podendo realizar auditorias e outras ações de fiscalização do cumprimento das suas deliberações, bem como pelo cumprimento dos restantes outros princípios fundamentais do SEN, formulando recomendações sobre as medidas a adotar.
- g) Apreciar o plano e o orçamento da atividade estatística das autoridades estatísticas, bem como o respetivo relatório de execução.
- h) Formular recomendações no âmbito da definição de metodologias, conceitos e nomenclaturas estatísticas para o aproveitamento de atos administrativos para a produção de estatísticas oficiais e zelar pela sua aplicação.
- i) Pronunciar-se sobre as propostas de delegação de competências do INE, I.P. noutras entidades, para a produção e difusão de estatísticas oficiais.
- j) Definir as estatísticas oficiais associadas à prestação de serviço público.
- k) Participar às autoridades estatísticas competentes, para instrução e eventual aplicação de sanções, os factos suscetíveis de constituir contraordenação, que cheguem ao conhecimento do Conselho por força das suas funções.
- l) Aprovar o seu Regulamento Interno.

Artigo 14º

A aprovação de projetos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a atividade estatística é obrigatoriamente precedida de consulta ao Conselho.

Artigo 15º, nº4

Até ao termo de cada mandato, o Conselho deve elaborar um relatório de avaliação do estado do SEN.

De acordo com o previsto no Regulamento Interno do CSE, o Conselho pode reunir em Plenário e Sessões restritas, em **Secções Permanentes (5)** e em **Secções Eventuais (1)**. As Secções podem criar grupos de trabalho constituídos por representantes de quaisquer entidades públicas ou privadas e especialistas que estudam as matérias que apoiam as suas decisões. Encontram-se em funcionamento no âmbito das Secções, **8 Grupos de Trabalho e 2 Task-forces**.

Em ANEXO C inclui-se o **organograma** que sintetiza o atual modelo de funcionamento do Conselho.

1.2. LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL

Como legislação reguladora e de enquadramento da atividade do Conselho destaca-se:

| DIPLOMA | CONTEÚDO |
|--|--|
| Lei 22/2008 de 13 de maio | Diploma normativo que estabelece o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional tendo redefinido os respetivos princípios (de acordo com o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias), as normas e a estrutura do seu funcionamento, procurando adaptar e harmonizar a estrutura do sistema e as modernas exigências de qualidade e fiabilidade da produção estatística, às expectativas dos utilizadores. Sublinha-se o alargamento da composição do Sistema, que passa a incluir, para além do INE e das entidades em que este delegar competências, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Os vários intervenientes no sistema, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, designam-se Autoridades Estatísticas. |
| Decreto-lei n.º 136/2012 de 02 de julho | Diploma normativo que aprova a orgânica do Instituto Nacional de Estatística (INE) dotando-o do estatuto de instituto público de regime especial, nos termos da lei-quadro dos institutos público, Integrado na administração indireta do Estado e dotado de autonomia administrativa, órgão central de jurisdição em todo território nacional. Goza de independência técnica e profissional no exercício da atividade estatística oficial, que desenvolve com base na neutralidade, objetividade, imparcialidade, confidencialidade, e transparência, nos termos da lei nacional e europeia utilizando as metodologias cientificamente sólidas e adequadas. |
| Lei n.º 5/98 de 31 de janeiro (com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei n.º 118/2001 de 17 de abril, 50/2004 de 10 de março, 39/2007 de 20 de fevereiro e 142/2013 de 18 de outubro). | Diploma normativo de base e respetivas alterações que aprovam os Estatutos do Banco de Portugal, Banco Central da República Portuguesa, o qual integra atualmente o SEN, sendo relevantes para o sistema as respetivas atribuições no domínio da recolha e elaboração das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos. |
| Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, 18 de 11 de julho - capítulo III - Secção I - Subsecção VI | Diploma normativo que define a estrutura orgânica do Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), a qual funciona como autoridade estatística para as estatísticas oficiais de interesse exclusivo da Região e como delegação do Instituto Nacional de Estatística, IP (INE, I.P.) para as estatísticas oficiais de âmbito nacional e integra a estrutura do Sistema Estatístico Nacional (SEN), nos termos da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio. O SREA encontra-se na dependência do vice-presidente do Governo Regional. |
| Decreto Legislativo Regional 16/2004/M | Diploma normativo que estabelece a orgânica da Direção Regional de Estatística da Madeira, a qual funciona como órgão central de estatística na Região e como delegação do INE, I.P em relação às estatísticas oficiais de âmbito nacional. |
| Lei 67/98 de 26 de outubro | A Lei de Proteção de Dados Pessoais é particularmente relevante no contexto estatístico na medida em que os princípios que acolhe relativamente à recolha e tratamento de dados pessoais se intersejam com a recolha e tratamento estatístico. Esta Lei, que resulta da transposição da Diretiva 95/46/CE de 24 de outubro, relativa à proteção das pessoas singulares quanto ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados, consagra princípios importantes, os quais foram |

| | |
|--|---|
| | <p>acautelados ao consagrar na atual Lei do SEN a finalidade estatística como compatível com o tratamento de dados pessoais e a respetiva qualidade (artº 18º), tal como de resto estabelecia desde 1995 a Diretiva 95/46/CE de 23 de novembro, de cuja transposição resulta a Lei 67/98 de 15 de abril.</p> |
| <p>Regulamento (CE) n.º 223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2009</p> | <p>Este Regulamento estabelece o enquadramento legal para o desenvolvimento, produção e divulgação das estatísticas europeias. "O Sistema Estatístico Europeu (SEE) é uma parceria entre a autoridade estatística comunitária (Eurostat), os institutos nacionais de estatística (INE) e outras autoridades nacionais responsáveis em cada Estado Membro pelo desenvolvimento, produção e divulgação de estatísticas europeias", (artigo 4.º).</p> |
| <p>Regulamento (CE) n.º 222/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de março de 2009</p> | <p>Este regulamento estabelece as disposições fundamentais sobre estatísticas comunitárias relativas ao Comércio Externo.</p> <p>Trata-se de um regulamento sectorial relativo à confidencialidade passiva no comércio externo, respetivamente intra e extra comunitário. Dispondo nos preceito do seu artigo 11.º articulado com os n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 471/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 06 de maio de 2009, que relativamente à confidencialidade passiva cabe às Autoridades nacionais decidirem se os dados que identificam as unidades a que pertencem, caso estas manifestem que o não querem, devem ou não ser divulgados.</p> |
| <p>Regulamento (UE) n.º 557/2013 da Comissão, de 17 de junho de 2013</p> | <p>Aplica o Regulamento (CE) n.º 223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às Estatísticas Europeias, no que diz respeito ao acesso a dados confidenciais para fins científicos, e revoga o Regulamento (CE) n.º 831/2002 da Comissão</p> |
| <p>Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, revisto em 2011 (adotado pelo Comité do Sistema Estatístico Europeu em 28 de setembro)</p> | <p>Baseia-se em 15 princípios que abrangem o enquadramento institucional, os processos de produção estatística e os resultados estatísticos, As autoridades estatísticas europeias, comprometem-se a aderir ao Código, e a pautar-se por estes princípios imprescindíveis para influenciar a eficiência, credibilidade e qualidade das estatísticas que produzem e divulgam.</p> <p>Estes princípios juntamente com os princípios gerais de gestão da qualidade, constituem o quadro comum de Qualidade do Sistema Estatístico Europeu.</p> |

1.3. LINHAS GERAIS DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL 2013-2017

As Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017 foram aprovadas pelo Conselho em outubro de 2012 – 32ª deliberação do CSE. Definem os objetivos estratégicos para este período e as Linhas de atuação (LA). O quadro que se segue tem com objetivo, para cada uma da LA, indicar as competências do CSE (competências próprias ou consultivas) e qual a estrutura para o seu acompanhamento. Na última coluna identificam-se algumas medidas para implementação em 2014.

| LINHAS GERAIS DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL 2013-2017 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS / LINHAS DE ATUAÇÃO (LA) | COMPETÊNCIAS DIRETAS OU / CONSULTIVAS ¹ | ESTRUTURA/S DE ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DO CSE | MEDIDAS PARA CONCRETIZAÇÃO DAS LGAE0 2014 |
|--|--|--|--|
| <p style="text-align: center;"><u>Objetivo 1</u></p> <p style="text-align: center;">Reforçar a qualidade das estatísticas oficiais, garantindo a otimização, aperfeiçoamento, flexibilidade, modernização e eficiência do processo de produção estatística, através do seu desenvolvimento metodológico, científico e tecnológico</p> | | | |
| LA1. Implementar o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e o Compromisso Público do Sistema Europeu de Bancos Centrais no domínio das estatísticas europeias e monitorizar o seu cumprimento | Consultivas | Plenário SPCE | - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas (AE) |
| LA2. Assegurar a intervenção das Autoridades Estatísticas desde o início dos processos de conceção/revisão de atos administrativos, a fim de garantir a sua utilização para fins estatísticos | Diretas e consultivas | Plenário SELEN | <ul style="list-style-type: none"> - No âmbito da revisão da Lei do SEN reforçar aspetos legais que permitam concretizar esta orientação - Reflexão no âmbito do CSE sobre formas de garantir a aplicação desta LA |
| LA3. Alertar as entidades da administração direta e indireta do Estado detentoras de dados administrativos para a importância da sua cedência para a produção das estatísticas oficiais e fomentar, junto daquelas, mecanismos que facilitem e desenvolvam o processo de apropriação dos dados | Diretas e consultivas | Plenário Secções sectoriais | <ul style="list-style-type: none"> - Das recomendações do Conselho sobre esta matéria dar conhecimento direto às entidades envolvidas - Proceder a uma reflexão sobre as melhores formas de comunicação tendo em vista o objetivo anterior - Introduzir melhorias no <i>follow up</i> das recomendações do Conselho sobre esta matéria - Acompanhar os trabalhos do GT sobre Estatísticas do |

¹ O Conselho Superior de Estatística para além das competências específicas que a Lei 22/2008 lhe confere tem competências consultivas (propõe e emite recomendações) no âmbito da coordenação e orientação do Sistema Estatístico Nacional.

| | | | |
|--|-----------------------|--------------------------------|--|
| | | | Mercado de Trabalho respeitantes: i) as estatísticas do setor público/administrações públicas e ii) ao estudo sobre o tratamento estatístico dos "recibos verdes" |
| LA4. Inventariar e reforçar a utilização de fontes administrativas na produção das estatísticas oficiais, visando a racionalização dos recursos que lhes estão afetos e a redução da carga sobre os respondentes | Diretas e consultivas | SPCE Secções sectoriais | <ul style="list-style-type: none"> - Reflexão sobre como alertar as entidades detentoras de dados administrativos para a obrigatoriedade legal da sua disponibilização - Continuar ao nível dos GTs do CSE a identificação de fontes de informação administrativa |
| LA5. Prosseguir o desenvolvimento do novo modelo censitário da população e da habitação centrado essencialmente na utilização de ficheiros administrativos | Consultivas | Plenário SPCE SPES SPEE | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações a prestar pelo INE - Acompanhamento pelo Conselho das recomendações apresentadas no âmbito da operação censitária Censos 2011 |
| LA6. Prosseguir a estratégia de reengenharia dos processos de produção e difusão entre os diferentes domínios estatísticos, promovendo a integração de sistemas de infraestruturas e o desenvolvimento de estatísticas com objetivos múltiplos | Diretas e consultivas | SPCE Secções sectoriais | <ul style="list-style-type: none"> - Continuação da análise e aprovação de conceitos para fins estatísticos pelo Conselho em áreas ainda não acompanhadas - Continuação da aprovação de outros instrumentos técnicos de coordenação estatística, designadamente nomenclaturas e classificações - Analisar os conceitos na área da "Economia e Finanças" - Analisar os conceitos na área das estatísticas da saúde e incapacidades - Acompanhamento no âmbito do CSE |
| LA7. Fomentar o desenvolvimento e inovação dos sistemas de informação que suportam a produção das estatísticas oficiais | Consultivas | | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE |
| LA8. Proceder à integração das estatísticas económicas, sociais e ambientais, tendo designadamente em conta as recomendações do Relatório <i>Stiglitz-Sen-Fitoussi</i> | Consultivas | Secções sectoriais | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento no âmbito do CSE - No âmbito do GT para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas desenvolver ações no domínio da identificação de novas necessidades de informação macroeconómica, nomeadamente decorrentes do Relatório <i>Stiglitz-Sen-Fitoussi</i> (decisão da SPEE em 2010) |

| | | | | |
|-------|---|-------------|----------------------------|--|
| LA9. | Prosseguir a redução dos custos associados à produção das estatísticas oficiais (carga estatística sobre os respondentes e custos financeiros), através da adoção de metodologias científica e tecnologicamente inovadoras que garantam a qualidade dos resultados produzidos e de estímulos à resposta de famílias e empresas aos inquéritos do Sistema Estatístico Nacional | Consultivas | SPCE Secções sectoriais | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE ou através de reportes públicos de situações desta natureza - Acompanhar eventuais situações de duplicação da informação estatística que conduzam à sobrecarga sobre os respondentes |
| LA10. | Promover a implementação de sistemas de produção estatística flexíveis que permitam uma adaptação célere e eficaz a alterações nas necessidades dos utilizadores e minimizem os custos | Consultivas | Secções sectoriais | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE |
| LA11. | Intensificar a dimensão espacial das estatísticas oficiais através de uma crescente integração da Infraestrutura Estatística de Referência Geográfica nas atividades de produção e divulgação | Consultivas | SPEBT | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE |
| LA12. | Dinamizar parcerias, nomeadamente com a comunidade científica, para o desenvolvimento da investigação em diferentes domínios das estatísticas oficiais | Consultivas | Secções sectoriais | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE |
| LA13. | Implementar novas metodologias estabelecidas no Manual do Sistema Europeu de Contas 2010 (SEC2010) e na 6ª edição do Manual da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional do FMI (BPM6), entre outras | Consultivas | SPEE | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento no âmbito do CSE da implementação do SEC2010 e da 6ª edição do Manual da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimentos - A Secção especializada do Conselho solicitou ao Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas que acompanhe e emita parecer sobre os trabalhos de implementação dos novos Manuais, designadamente do novo SEC e da 6ª edição do Manual da Balança de Pagamentos, com particular ênfase em matérias que requerem uma maior clarificação das metodologias e procedimentos a implementar |
| LA14. | Assegurar uma resposta do Sistema Estatístico Nacional à nova legislação da União Europeia sobre a prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos, nomeadamente na área das finanças públicas | Consultivas | SPEE | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento no âmbito do CSE - O GT para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas propõe apresentar os Indicadores do procedimento de desequilíbrios macroeconómicos da Comissão Europeia e do Comité Europeu de Risco Sistémico |
| LA15. | Prosseguir o desenvolvimento das Contas Nacionais Portuguesas, nomeadamente com a | Consultivas | SPEE | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento no âmbito do CSE |

| | | | | |
|-------|---|-------------|----------------------------|--|
| | produção das contas do património dos setores institucionais (em linha com o enquadramento conceptual ao Sistema Europeu de Contas SEC 2010) e aumentar a informação a disponibilizar | | | - No âmbito da implementação do SEC2010 e visando a coordenação das metodologias e procedimentos, o GT para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas propõe no seu programa de trabalhos, uma ação coordenada entre o Banco de Portugal e o Instituto Nacional de Estatística, para redefinir os universos dos setores institucionais e o alargamento do conceito de ativos económicos e formação de capital; inclusão das responsabilidades relativas às pensões; aplicação do princípio direcional às empresas que possuam o mesmo investidor direto (<i>fellow enterprises</i>) e estrutura de grupos económicos (<i>EuroGroups Register</i>) |
| LA16. | Promover os estudos necessários à minimização da dimensão e frequência das revisões da informação difundida | Consultivas | Secções sectoriais | - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE |
| LA17. | Consolidar a produção das estatísticas da área económica e ambiental e aperfeiçoar os mecanismos de monitorização dos compromissos assumidos pelo País a nível nacional e internacional | Consultivas | SPEE | - Acompanhamento no âmbito do CSE - A Secção especializada do Conselho solicitou ao GT sobre Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural que: - Acompanhe e analise o desenvolvimento a nível nacional, comunitário e da OCDE de indicadores agroambientais e de desenvolvimento rural - Proceda à harmonização dos indicadores utilizados pelas diferentes entidades sobre o desenvolvimento rural e o desempenho ambiental do setor |
| LA18. | Produzir e disponibilizar informação em novas áreas, ou em áreas com insuficiente cobertura estatística, nomeadamente na área social possibilitando o acompanhamento de questões emergentes nos domínios das condições de vida das famílias, das desigualdades e dos indicadores de bem-estar | Consultivas | SPES | - Acompanhamento no âmbito do CSE - Criação de: Grupo de Trabalho sobre Indicadores de Desigualdades Sociais Grupo de Trabalho sobre Deficiência e Incapacidade |
| LA19. | Continuar o alargamento da produção de séries cronológicas para os indicadores mais relevantes | Consultivas | SPCE Secções sectoriais | - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE |

| | | | | |
|---|---|-----------------------|----------------------------|---|
| LA20. | Prosseguir com o aumento da desagregação geográfica para indicadores relevantes, assegurando o equilíbrio utilidade/custo | Consultivas | SPEBT | - Acompanhamento no âmbito do CSE |
| <u>Objetivo 2</u> | | | | |
| Satisfazer, com qualidade e oportunidade, as necessidades de informação estatística da Sociedade, contribuindo para o reforço da confiança nas estatísticas oficiais e a sua melhor utilização, aperfeiçoando a comunicação e promovendo a literacia estatística | | | | |
| LA1. | Aumentar e aperfeiçoar a informação disponibilizada assegurando o cumprimento dos princípios, políticas e critérios de qualidade que enformam as estatísticas oficiais, nomeadamente no que respeita ao cumprimento dos prazos (pontualidade), à manutenção de séries longas e à acessibilidade aos dados e respetiva metainformação (continuação do esforço de harmonização dos conteúdos) e à publicitação da revisão dos dados | Consultivas | SPCE Secções sectoriais | - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE |
| LA2. | Aprofundar instrumentos e agilizar mecanismos que permitam antecipar novas necessidades de produção estatística e propiciar uma resposta atempada às mesmas | Consultivas | Secções sectoriais | - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE - Acompanhamento ao nível De Grupos de Trabalho |
| LA3. | Adotar estratégias de comunicação diferenciadas que permitam ir ao encontro das necessidades dos vários segmentos de utilizadores e procurar responder com eficácia às alterações no modo como as estatísticas são atualmente procuradas e acedidas | Consultivas | SPCE Secções sectoriais | - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE |
| LA4. | Aperfeiçoar os canais de comunicação e difusão estatística, reforçando a utilização daqueles que facilitem a interação com os utilizadores | Diretas e consultivas | Plenário SPCE | - Encontrar soluções no âmbito do CSE de divulgação das decisões do Conselho, designadamente promovendo a divulgação dos eventos realizados e das suas conclusões e recomendações - Acompanhamento das recomendações resultantes do Seminário "para que Servem as estatísticas? Que uso diário lhes damos?" - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE |
| LA5. | Melhorar a capacidade de resposta das Autoridades Estatísticas às necessidades crescentes e diferenciadas de utilizadores de informação estatística, em termos de rapidez, eficiência e qualidade, respeitando em simultâneo as regras da confidencialidade vigentes a nível nacional e europeu | Consultivas | Plenário Secções do CSE | - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE |
| LA6. | Promover de forma articulada, no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, o aumento da | Diretas e consultivas | Plenário | - Encontrar soluções no âmbito do CSE com vista ao aumento |

| | | | | |
|---|---|-----------------------|-------------------------|---|
| | literacia estatística e a eliminação de barreiras que dificultem a utilização das estatísticas oficiais, no que se inclui os cidadãos com necessidades especiais | | Secções do CSE | <p>da literacia estatística</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento das recomendações resultantes do Seminário "para que Servem as estatísticas? Que uso diário lhes damos?" - Divulgação pedagógica das deliberações do CSE - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE |
| LA7. | Avaliar regularmente os níveis de satisfação dos utilizadores da informação estatística oficial, assim como a utilização e a procura dirigida aos diferentes produtos estatísticos | Consultivas | Plenário SPCE | - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE |
| LA8. | Adotar uma atitude pró-ativa antecipando as alterações que tenderão a ocorrer na Sociedade, avaliando o seu impacto na produção de estatísticas oficiais e interagindo sempre que se justifique a nível europeu, face às tendências identificadas na produção de estatísticas europeias | Consultivas | Plenário Secções CSE | - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE |
| LA9. | Apoiar proactivamente a investigação e a realização de estudos baseados em estatísticas oficiais | Consultivas | Plenário | - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE |
| <u>Objetivo 3</u> | | | | |
| Otimizar o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional, reforçando e consolidando os mecanismos de coordenação e de cooperação interinstitucional, nos planos nacional e internacional | | | | |
| LA1. | Promover iniciativas que reforcem a cooperação institucional no seio do Sistema Estatístico Nacional, favorecendo uma resposta eficiente e eficaz a novas exigências e desafios da Sociedade, nomeadamente através da partilha de boas práticas e do intercâmbio de conhecimentos | Diretas e consultivas | Plenário Secções CSE | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento no âmbito do CSE - Continuação da partilha de informação no âmbito do CSE (metodologias, projetos estatísticos e estudos) - Atualização e reforço dos Planos de Ações das Secções sobre esta matéria, designadamente para acompanhamento de projetos estatísticos que resultem em redundâncias e sobrecarga sobre os respondentes. - Continuação da utilizar a Website do CSE para divulgação e partilha de informação no âmbito do SEN |
| LA2. | Estimular e coordenar ações no domínio da produção e da difusão estatística, tendo como princípio orientador a partilha e a reutilização de funcionalidades e experiências já disponíveis no seio das autoridades estatísticas nacionais e internacionais | Consultivas | Plenário SPCE | - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE |

| | | | |
|---|--------------------|---------------------------------|--|
| <p>LA3. Conceber e implementar mecanismos que permitam ao Conselho Superior de Estatística, nos termos das suas competências, assegurar a observância dos princípios consagrados na Lei do Sistema Estatístico Nacional (Autoridade estatística, Independência técnica, Segredo estatístico, Qualidade, Acessibilidade estatística e Cooperação entre autoridades estatísticas) e proceder ao respetivo acompanhamento junto das Autoridades Estatísticas</p> | <p>Diretas</p> | <p>Plenário SPCE SPSE</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Definição de um modelo que permita acompanhar a observância dos princípios constantes da lei do SEN - Criação e reforço no âmbito da SP do Segredo Estatística de mecanismos de acompanhamento do cumprimento do segredo estatístico |
| <p>LA4. Criar mecanismos que permitam ao Conselho Superior de Estatística a realização de auditorias e de outras ações junto das entidades às quais é cedida informação estatística confidencial, nos termos da Lei do Sistema Estatístico Nacional</p> | <p>Diretas</p> | <p>SPSE</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Reforço no âmbito das deliberações da SPSE de mecanismos que assegurem o <i>follow up</i> e controlo da concretização de ações constantes dos compromissos de sigilo que as entidades às quais são cedidos dados estatísticos confidenciais, assinam - Continuação da implementação de ações que permitem: <ul style="list-style-type: none"> - Condicionar os pedidos de libertação de Segredo ao envio do trabalho realizado com a informação confidencial fornecida no pedido anterior, por parte de entidade solicitante e após análise técnica em conformidade - A definição de prazos de destruição da informação limitados exclusivamente à necessidade da sua utilização - Resultante da proposta de revisão da legislação do SEN criar mecanismos atualizados e reforçados para acompanhamento do princípio do segredo estatístico |
| <p>LA5. Assegurar e reforçar o envolvimento do Conselho Superior de Estatística no acompanhamento do processo de alterações metodológicas das operações estatísticas de grande impacto económico e social, quando envolvam quebras de série ou descontinuidade de variáveis</p> | <p>Consultivas</p> | <p>Secções sectoriais</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Atualização dos Planos de Ação das Secções de modo a acomodar o reforço no acompanhamento pelo CSE de alterações metodológicas de grande impacto económico e social - Acompanhamento das questões de âmbito metodológico nos GT para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas, sobre estatísticas do Mercado de Trabalho ou outros, ou em GT a criar para esse efeito, os quais devem apresentar conclusões e/ou recomendações nas respetivas Secções |

| | | | |
|--|------------------------------|--------------------------|--|
| <p>LA6. Intensificar o recurso a auditorias e a outros mecanismos para atestar a qualidade das estatísticas oficiais, no sentido de assegurar a confiança e credibilidade no SEN as estatísticas e a outros mecanismos para atestar a qualidade das estatísticas oficiais, no sentido de assegurar a confiança e credibilidade no SEN</p> | <p>Consultivas</p> | <p>SPCE</p> | <p>- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE</p> |
| <p>LA7. Alertar o Governo para a importância do cumprimento da disposição de consulta prévia Conselho Superior de Estatística, prevista no artigo 14º da nº 22/2008 de 13 de maio (Lei do Sistema Estatístico Nacional), que permitirá a eliminação de eventuais redundâncias na produção estatística e o aumento das oportunidades de apropriação de dados administrativos para a produção de estatísticas oficiais, reduzindo, assim, o seu custo para a Sociedade</p> | <p>Diretas</p> | <p>Plenário SPCE</p> | <p>- Encontrar soluções que, caso não exista um cumprimento efetivo do disposto no artigo 14º da lei do SEN, sejam acionadas. - Análise de solução no âmbito da revisão da lei do SEN.</p> |
| <p>LA8. Prosseguir a construção e atualização de ficheiros únicos no Sistema Estatístico Nacional, ferramentas indispensáveis para a harmonização, a racionalização de meios e a qualidade das estatísticas oficiais</p> | <p>Diretas e consultivas</p> | <p>SPCE</p> | <p>- Implementação dos mecanismos de utilização do Ficheiro Único de unidades estatísticas no âmbito do SEN - Desenvolvimento de trabalhos com vista á criação de um ficheiro único de estabelecimentos e, - Apresentação de proposta de legislação que permita a criação de um número de identificação único para os estabelecimentos</p> |
| <p>LA9. Assegurar a participação ativa nas instâncias estatísticas internacionais, em particular no que se refere ao desenvolvimento estratégico do Sistema Estatístico Nacional, contribuindo para o reforço da projeção do país, em termos internacionais, na União Europeia e no seio da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)</p> | <p>Consultivas</p> | <p>Plenário SPCE</p> | <p>- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE</p> |
| <p>LA10. Contribuir para o desenvolvimento e capacitação dos sistemas estatísticos de outros países, reforçando as relações bilaterais e multilaterais em particular com os países de língua portuguesa, no âmbito das prioridades da política de cooperação nacional</p> | <p>Consultivas</p> | <p>Plenário SPCE</p> | <p>- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE</p> |
| <p>LA11. Garantir a formação técnica, a melhoria de competências, a valorização profissional e a criação de condições para a fixação dos trabalhadores do Sistema Estatístico Nacional, promovendo ações de formações em parceria com outras instituições, designadamente do Ensino Superior</p> | <p>Consultivas</p> | <p>Plenário SPCE</p> | <p>- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE</p> |



Capítulo 2

Atividade do Conselho Superior de Estatística

2.1. INFORMAÇÃO (Nº DE REUNIÕES, EVOLUÇÃO ANTERIOR)

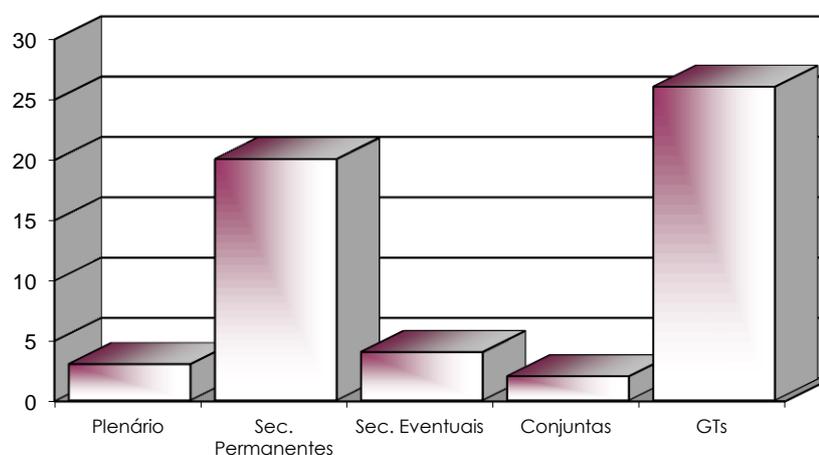
Em **2014** prevê-se a realização das seguintes reuniões:

- Reuniões Plenárias – 3
- Secções Permanentes – 20
- Secções Eventuais – 4
- Reuniões Conjuntas e de Presidentes – 2
- Grupos de Trabalho – 26

Total – 55

GRÁFICO 1

Previsão de reuniões do CSE – 2014



O quadro seguinte pretende mostrar a evolução do número de reuniões que se têm realizado ao longo dos últimos anos e acompanhar, nesta perspetiva, a previsão que se apresenta para 2014.

Reuniões realizadas entre 2010 e 2014

| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 (PREVISÃO) |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------|
| PLENÁRIO | 3 | 2 | 3 | 2 | 3 |
| SESSÕES RESTRITAS | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| SECÇÕES PERMANENTES | 13 | 14 | 8 | 11 | 20 |
| SECÇÕES EVENTUAIS | 2 | 2 | 2 | 11 | 4 |
| REUNIÕES CONJUNTAS | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 |
| GRUPOS DE TRABALHO | 20 | 57 | 33 | 49 | 26 |
| PRESIDENTES | 1 | 2 | 0 | 0 | 1 |
| TOTAL | 39 | 79 | 46 | 74 | 55 |

2.2. OBJETIVOS PARA 2014

A publicação em 2008 da nova Lei de Bases do Sistema Estatístico Nacional (Lei nº 22/2008, de 13 de maio) originou que os anos seguintes fossem de transição para a implementação da nova Lei e de preparação de documentos estruturantes para o Sistema Estatístico Nacional. Os anos de 2011 e 2012 foram marcados pela elaboração de documentos de referência para a atividade estatística nacional: Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011 e Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013-2017. O ano de 2013 centrou-se no início da implementação das orientações estratégicas definidas para os próximos cinco anos.

O enquadramento legislativo estabelecido em 2008 manteve o Conselho como órgão do Estado com atribuições para orientar e coordenar o SEN, alargou a composição do Sistema, que passou a incluir, para além do INE, IP e das entidades em que este delegou competências², o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Estas entidades passaram a assumir o estatuto de “Autoridades Estatísticas”.

Assim, tomado como referência a **Visão para o SEN em 2017**, consagrada nas Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) 2013-2017:

“Em 2017, as estatísticas oficiais cumprem os mais elevados padrões de qualidade estatística, respondendo o Sistema Estatístico Nacional com independência e eficácia às necessidades de informação e conhecimento da Sociedade”.

Considerando os objetivos estratégicos definidos nas LGAEO 2013-2017:

- Reforçar a qualidade das estatísticas oficiais, garantindo a otimização, aperfeiçoamento, flexibilidade, modernização e eficiência do processo de produção estatística, através do seu desenvolvimento metodológico, científico e tecnológico.
- Satisfazer, com qualidade e oportunidade, as necessidades de informação estatística da Sociedade, contribuindo para o reforço da confiança nas estatísticas oficiais e a sua melhor utilização, aperfeiçoando a comunicação e promovendo a literacia estatística.
- Otimizar o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional, reforçando e consolidando os mecanismos de coordenação e de cooperação interinstitucional, nos planos nacional e internacional.

Visando dar continuidade à implementação e aprofundamento das decisões tomadas ao longo dos últimos anos decorrentes de reflexões, análises e outros trabalhos desenvolvidos no seio do CSE, designadamente através da reflexão em torno do Sistema Estatístico Nacional – organização, funcionamento e abertura à sociedade, da preocupação da integração, da coordenação e da cooperação interinstitucional de

² São entidades com delegação de competências do INE: a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos do Ministério da Agricultura e do Mar, a Direção-Geral de Energia e Geologia do Ministério da Economia, a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência e a Direção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça.

todos os protagonistas do SEN, e pela sensibilização da sociedade em geral para importância da estatística e sua adequada leitura e interpretação.

A atividade do CSE em 2014 deverá centrar-se na implementação das orientações estratégicas definidas para os próximos quatro anos nas LGAEO 2013-2017, através da concretização dos seguintes objetivos:

- Preparar e apresentar ao Governo um projeto de revisão da atual Lei do Sistema Estatístico Nacional, tendo em consideração as orientações emanadas a nível nacional e europeu.
- Promover reflexões alargadas visando a implementação de medidas que permitam a concretização das LGAEO para o período 2013-2017.
- Promover ações com vista à facilitação da apropriação de informação administrativa para fins estatísticos, que assegure padrões de qualidade adequados, ganhos de eficiência e diminuição da carga estatística sobre os respondentes.

O Conselho Superior de Estatística, entidade responsável pela coordenação do Sistema Estatístico Nacional, deverá contribuir para disponibilizar à sociedade em geral o acesso a informação estatística relevante e de qualidade e assegurar que essa informação fique acessível como instrumento de apoio à tomada de decisão para efeitos de formulação e monitorização das políticas públicas nos diferentes domínios. Assegurar ainda o acesso por parte das entidades privadas, em particular das empresas, a dados estatísticos que permitam promover uma mais eficiente intervenção nas respetivas áreas de interesse e contribuir para que os investigadores, analistas e outros interessados, possam dispor de informação de qualidade que lhes permita concretizar os respetivos objetivos.

O envolvimento e empenhamento dos membros do Conselho nas atividades previstas para 2014 é um fator determinante para a sua concretização.

O Conselho deve contribuir e desenvolver iniciativas que, no âmbito das suas competências, possam dar resposta aos desafios e impedir constrangimentos identificados nas LGAEO:

- O crescente aumento da procura de informação estatística que possibilite uma análise atempada e rigorosa da situação económica, financeira, social e ambiental, uma tomada de decisão fundamentada por parte dos agentes económicos e a avaliação sustentada das diversas políticas.
- A exigência de confiança no Sistema Estatístico Nacional e na credibilidade das estatísticas oficiais através da manutenção de um elevado nível de Qualidade.
- A necessidade de revisão da lei do SEN, que reforce a sua autonomia, independência e eficácia.
- A intensificação da utilização de informação administrativa — com particular incidência na produção das estatísticas oficiais na esfera social.
- O desenvolvimento de ações de sensibilização dos organismos da Administração Pública para a obrigatoriedade de cooperação com as Autoridades Estatísticas no que se refere ao acesso a informação administrativa de que dispõem para a sua utilização para fins estatísticos.
- A promoção ativa da literacia estatística.

- A adequação e gestão dos recursos humanos e financeiros afetos ao SEN no quadro dos atuais constrangimentos orçamentais, por forma a que seja salvaguardada a eficiência e a qualidade da resposta às obrigações nacionais e europeias em matéria estatística.
- Acompanhar a legislação europeia no quadro da “Governança Económica da União Europeia” e ao seu impacto no âmbito do Sistema Estatístico Nacional.

2.3. AÇÕES POR ÁREAS TEMÁTICAS E OUTRAS

Para a prossecução dos objetivos definidos, são as seguintes as **novas ações** previstas para 2014, por área de competência do Conselho:

Coordenação Estatística e coordenação global do Sistema Estatístico Nacional

- Aprovar projeto de revisão da Lei do Sistema Estatístico Nacional.
- Conclusão dos trabalhos de utilização de um Ficheiro Único de Unidades Estatísticas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, na sequência dos trabalhos iniciados em 2005, e implementação dos mecanismos para a sua utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional.
- Acompanhar a legislação europeia no quadro da “Governança Económica da União Europeia” e o seu impacto no âmbito do Sistema Estatístico Nacional.
- Aprovar metodologia de preparação do Relatório de Avaliação do Estado do SEN relativo ao mandato dos membros do CSE que termina em 2015.
- Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do Sistema Estatístico, constantes da Lei, e o respetivo acompanhamento ao nível de todas as estruturas do SEN.
- Acompanhar os atrasos verificados em áreas estatísticas fundamentais, dependentes da utilização de fontes administrativas, designadamente causas de morte e estatísticas vitais.
- Promoção de ações com vista a
 - i. alertar as entidades detentoras dos dados administrativos para a obrigatoriedade legal da sua disponibilização para a produção de estatísticas oficiais;
 - ii. viabilizar a intervenção das Autoridades estatísticas desde o início da conceção de mecanismos que originam dados administrativos, a fim de se garantir a possibilidade da sua apropriação para fins estatísticos, designadamente em termos de qualidade.
- Operacionalização da disposição de consulta prévia obrigatória do Conselho, prevista na Lei do SEN, relativamente aos projetos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a atividade estatística.
- Aprovar os conceitos para fins estatísticos das áreas temáticas “economia e finanças” e “saúde e incapacidades”.
- Aprovar, para utilização no SEN, a ISCED 2011 (*International Standard Classification of Education*).
- Aprovar a Classificação das Funções das Administrações Públicas.
- Aprovar a revisão da Tipologia de Áreas Urbanas com base nos Censos 2011.
- Acompanhar os trabalhos com vista à implementação de melhorias no Sistema de Informação da Classificação das Atividades Económicas (SICAE) pelas entidades com responsabilidade de gestão do Sistema – INE, Autoridade Tributária e Aduaneira e Instituto dos Registos e Notariado.

- Acompanhar as sequências das conclusões e recomendações relativas ao Seminário “ Para que servem as Estatísticas? Que uso diário lhes damos?”.

Segredo Estatístico

- Dar continuidade à clarificação do quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do SEN relativamente ao princípio do segredo estatístico definindo metodologias e procedimentos com vista a acompanhar o cumprimento das regras da confidencialidade, através da criação de mecanismos de fiscalização e outras ações junto das entidades às quais é cedida informação sujeita a segredo estatístico.
- Rever e atualizar a 2ª Deliberação da Secção, de 2009, relativa aos “Procedimentos para apreciação pelo CSE de pedidos de informação estatística individual sujeitos ao princípio do segredo estatístico”, designadamente introduzindo instrumentos de controlo junto das entidades às quais são cedidos dados estatísticos confidenciais, os quais na prática tem vindo a ser concretizados.
- Apreciar os Regulamentos do Segredo Estatístico a adotar pelo Instituto Nacional de Estatística³, pelo Banco de Portugal, pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores e pela Direção Regional de Estatística da Madeira.
- Dar continuidade à criação de mecanismos e metodologias que permitam zelar pela observância do cumprimento do princípio do segredo estatístico.

Estatísticas Económicas, Sociais e de Base Territorial

- Aprovação de uma proposta legislativa que suporte a institucionalização de uma identificação única dos estabelecimentos
- Prosseguir o acompanhamento e consolidação da apropriação para fins estatísticos da informação constante da “Informação Empresarial Simplificada – IES”.
- Acompanhar os trabalhos e resultados do Procedimento dos Défices Excessivos.
- Reforçar mecanismos de acompanhamento, em articulação com as entidades competentes, em matéria de reporte de informação para a elaboração das Contas das Administrações Públicas.
- Dinamizar a análise e acompanhamento de áreas estatísticas relevantes para a tomada de decisão e onde continuam a existir algumas fragilidades na produção da informação estatística, designadamente criando Grupos de Trabalho em áreas específicas, tomando com referência os objetivos definidos nas Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017.
- Acompanhar as implicações das alterações do SEC 2010 para as Contas Nacionais Portuguesas.
- Acompanhar as implicações das alterações decorrentes da 6ª edição do Manual da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimentos.
- Acompanhamento da implementação dos MIP – Macroeconomic Imbalance Procedure.
- Acompanhar o *follow up* das recomendações dos Workshops: “Estatísticas do Investimento Direto Estrangeiro” e “A Estatística e a Globalização: Velhos e Novos desafios”.

³ O Instituto Nacional de Estatística tem uma Política de Confidencialidade Estatística e uma Carta de Confidencialidade devidamente publicitadas.

- Acompanhar novas estatísticas relacionadas com o Programa de Assistência Financeira a Portugal.
- Definir sobre a continuidade ou extinção do GT sobre Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural.
- Identificar necessidades de informação estatística para o novo período de programação 2014-2020.
- Acompanhar as estatísticas sobre mobilidade territorial.
- Apresentar metodologias e outros aspetos relacionados com as operações estatísticas mais relevantes a públicos mais alargados, dando continuidade a iniciativas anteriores de alguns Grupos de Trabalho do Conselho.
- Acompanhar as estatísticas do Mercado de Trabalho no que respeita ao estudo sobre o tratamento estatístico dos "recibos verdes", as estatísticas do mercado de trabalho relativas ao setor público/administração pública e à atualização das fontes estatísticas relativas ao mercado de trabalho.
- Acompanhamento da implementação das propostas apresentadas pelo GT para revisão do sistema de indicadores de monitorização do contexto em que se desenrolam as políticas públicas, através de pontos de situação regulares a apresentar pelo Instituto Nacional de Estatística.
- Apreciação de Relatórios produzidos pelos Grupos de Trabalho nestas áreas estatísticas.

Coordenação interna e operacionalização do funcionamento do Conselho e da modernização de processos

- Continuar o trabalho de melhoria do funcionamento, operacionalização e monitorização das deliberações e recomendações do Conselho, designadamente através da continuação da realização de reuniões de Presidentes de Secções, no que se referir a decisões de carácter estratégico, e implementação da prática de reuniões entre Presidentes de Secções e Presidentes de Grupos de Trabalho.
- Criação de uma plataforma que facilite o acompanhamento do cumprimento das recomendações constantes das Deliberações do Conselho e dos eventos realizados no âmbito do CSE, e facilite o respetivo reporte.
- Continuação da promoção da divulgação de textos na Website do CSE que contribuam para o aumento da literacia estatística e do incremento da partilha de informação na Web.

Destacam-se ainda outras ações a prosseguir e desenvolver no contexto da consolidação do Sistema Estatístico Nacional:

- Prosseguir, em sede de Secções e tal como previsto nos seus Planos de Ação, a apresentação de metodologias e outros aspetos relacionados com as operações estatísticas mais relevantes, designadamente no que se refere à vertente da qualidade.
- Monitorização e desenvolvimento das ações referenciadas no "Plano de Ações visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das estatísticas portuguesas", aprovado pelo Conselho em 2008.
- Prosseguir o trabalho de aprovação dos conceitos para fins estatísticos nos diferentes domínios da informação estatística e acompanhar e aprovar as nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de

coordenação aprovados pelo Conselho, podendo propor ao Governo a extensão da sua utilização imperativa à Administração Pública.

- Prosseguir a divulgação em CIRCA de informação relativa a documentos relevantes aprovados nas instâncias europeias e internacionais, incluindo informação sobre segredo estatístico e proteção de dados pessoais. Consolidar a metodologia de partilha de informação semestral respeitante a reuniões internacionais em que se tenha verificado a participação das autoridades estatísticas ou outras entidades representadas no Conselho.

2.4. DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE

2.4.1. INFORMAÇÃO

Toda a informação sobre a atividade do Conselho ficará disponível na *Website* do CSE com exceção das atas, e dos documentos de trabalho que ficam disponíveis em CIRCA.

Serão objeto de edição de publicação os relatórios e/ou outros documentos, produzidos no âmbito do Conselho, que os membros considerem relevantes.

"Informação à Comunicação Social" | na *Website* do CSE será dado conhecimento dos Relatórios e Planos de Atividades Anuais do CSE e das Autoridades Estatísticas e respetivas Sínteses para o SEN e de outros documentos que o Conselho considere casuisticamente relevantes.

2.4.2. EVENTOS

Estão previstos os seguintes eventos:

- *Workshop sobre Estatísticas do Turismo* | a preparar em articulação entre a Confederação do Turismo Português, o Instituto Nacional de Estatística e o Banco de Portugal | 2º semestre de 2014.
- *Workshop - Metainformação estatística nas áreas da educação e formação* | a decidir no âmbito da SP de Estatísticas Sociais, por proposta do GT sobre Estatísticas da Educação e Formação | março de 2014.

Os eventos propostos no âmbito dos Grupos de Trabalho e outros a definir pelo Conselho, serão decididos pelas respetivas Secções e pelo Conselho em função das prioridades definidas e da disponibilidade orçamental.

Capítulo 3 Recursos



3.1. RECURSOS HUMANOS

O **Secretariado do CSE** tem a seguinte composição:

| | |
|--------------------------------|--|
| Secretária do Conselho | 1 Jurista |
| Secretária-Adjunta do Conselho | 3 Técnicos para apoio administrativo e logístico |
| 1 Técnico Superior | |

3.2. RECURSOS FINANCEIROS

A **estimativa** dos custos de funcionamento do Conselho Superior de Estatística (CSE) para 2014 é de **333.383 €**.

| RUBRICAS ORÇAMENTAIS | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 ⁴ (outubro) | 2014 (estimativa) |
|--|----------------|----------------|----------------|--------------------------------|----------------------|
| Material de escritório e computador | 1.653 | 967 | 1.681 | 675 | 1.500 |
| Comunicações (correios, telef., fax) | 656 | 295 | 269 | 147 | 1.000 |
| Deslocações ⁵ | 19.335 | 31.077 | 25.403 | 20.650 | 30.000 |
| Ajudas de custo | 767 | 1.571 | 4.044 | 1.607 | 4.000 |
| Trabalhos especializados ⁶ | 2.284 | 2.436 | 893 | 1.456 | 10.000 |
| Outros fornecimentos e serviços | 965 | 285 | 1.212 | 144 | 2.000 |
| Remunerações dos membros do CSE ⁷ | 14.852 | 16.701 | 15.687 | 5.800 | 20.000 |
| Remunerações e outros custos com pessoal | 245.930 | 228.169 | 238.479 | 205.425 | 261.283 |
| Diversos ⁸ | 1.423 | 1.454 | 316 | 1.377 | 3.600 |
| Total | 287.865 | 282.955 | 287.985 | 237.281 | 333.383 |

⁴ Ainda não estão incluídos custos associados à realização do Seminário de outubro.

⁵ Os valores mais significativos associados a esta rubrica relacionam-se com as deslocações dos membros e representantes de grupos de trabalho, que se deslocam das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

⁶ Pagamentos efetuados a especialistas em determinadas matérias. Inclui traduções EN para a Website.

⁷ As remunerações dos membros do CSE são determinadas em função do número de reuniões realizadas, e das respetivas presenças. Desde 2012 que se aplicam as reduções remuneratórias decorrentes da lei do OE.

⁸ Inclui, entre outras, despesas de representação e alugueres. São considerados nesta rubrica as despesas associadas a eventos do Conselho.

Anexos



Anexo A

Atividades a desenvolver pelo CSE -
Quadros detalhados Plenário - Secções



PLENÁRIO DO CSE

| PLENÁRIO | Nº DE REUNIÕES | TRIM. | AÇÕES A DESENVOLVER |
|----------|----------------------|---|--|
| PLENÁRIO | 3^o | 2T 2T 4T 2T 4T 2T 4T 4T 4T 2T 4T 2T 4T 2T 4T | <ul style="list-style-type: none"> • Aprovar a proposta de revisão da Lei do Sistema Estatístico Nacional a apresentar ao Governo • Aprovar o Relatório de Atividades do Sistema Estatístico Nacional 2013 e respetiva Síntese • Aprovar o Plano de Atividades para o Sistema Estatístico Nacional para 2015 e respetiva Síntese • Apreciar eventuais alterações ao programado nos Planos da Atividade Estatística das Autoridades Estatísticas de 2014, por proposta da Secção especializada • Acompanhar o cumprimento do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional • Conceber e implementar mecanismos que permitam assegurar a observância dos princípios fundamentais do SEN constantes da Lei e o acompanhamento do seu cumprimento pelas Autoridades Estatísticas. • Acompanhar a legislação europeia no quadro da "Governança Económica da União Europeia" e o seu impacto no âmbito do SEN. • Acompanhar as recomendações, decisões e deliberações do CSE • Outros assuntos no âmbito das competências do Conselho que determinem uma aprovação/apreciação do plenário |

⁹ Prevista uma reunião extraordinária para aprovação da proposta de revisão da lei do SEN.

SECÇÕES PERMANENTES

| SECÇÕES PERMANENTES (SP) | Nº DE REUNIÕES | TRIM. | AÇÕES A DESENVOLVER |
|--|----------------|---------------------------------|---|
| SP DO SEGREDO ESTATÍSTICO (SPSE) PRESIDENTE (A DESIGNAR) | 4 | 1T 2T 3T 4T ¹⁰ | <ul style="list-style-type: none"> • Analisar e decidir sobre as solicitações de libertação do Segredo Estatístico enviadas para parecer (em reuniões presenciais e por procedimento escrito nos termos da 2ª Deliberação da SPSE e nos termos Regulamentares). • Em contexto anterior, proceder à revisão da 2ª Deliberação da Secção relativa aos "Procedimentos para apreciação pelo CSE de pedidos de informação estatística individual sujeitos ao princípio do segredo estatístico", designadamente introduzindo instrumentos de controlo junto das entidades às quais são cedidos dados estatísticos confidenciais, os quais na prática tem vindo a ser concretizados. E emitir orientações na sua área de competência que permitam consolidar as metodologias e o modelo criado em 2009. • Pronunciar-se sobre os Regulamentos do Segredo Estatístico a adotar pelo Instituto Nacional de Estatística, pelo Banco de Portugal, pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores e pela Direção Regional de Estatística da Madeira. • Desenvolver, conceber, intensificar e implementar mecanismos que permitam ao CSE, nos termos das suas competências assegurar a observância dos princípios consagrados na Lei do SEN, em particular o princípio do segredo estatístico. • Criar, desenvolver e implementar mecanismos que permitam ao CSE realizar outras ações de controlo e fiscalização para acompanhamento dos processos sob levantamento de segredo estatístico, junto das entidades às quais é cedida informação estatística confidencial. • Continuar acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, as questões relativas ao Segredo Estatístico e à Proteção de Dados Pessoais, nomeadamente as decorrentes da atividade dos Comités que funcionam no âmbito da União Europeia e de outras organizações internacionais. |

¹⁰ O calendário é meramente indicativo sendo necessário ajustá-lo em função das solicitações de dados estatísticos confidenciais para análise em sede de reunião de Secção.

| SECÇÕES PERMANENTES (SP) | Nº DE REUNIÕES | TRIM. | AÇÕES A DESENVOLVER | APRESENTAÇÕES TEMÁTICAS METODOLOGIAS PRODUÇÃO ESTATÍSTICA |
|--|----------------|--|---|--|
| SP DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA (SPCE) <u>PRESIDENTE</u> DR. J. CADETE DE MATOS (BANCO DE PORTUGAL) <u>VICE-PRESIDENTE</u> DR. AUGUSTO ELAVAI (SREA) | 6 | 2T 2T 4T 2T 2T 4T 1T 2T 3T 4T 1T 2T 3T 4T 2T 2T 2T 3T - - - | <ul style="list-style-type: none"> • Apreciar os seguintes documentos, para decisão do Plenário do Conselho: <ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório de Atividades do Sistema Estatístico Nacional de 2013 e respetiva Síntese 2. Plano de Atividades do Sistema Estatístico Nacional para 2014 e respetiva Síntese 3. Cumprimento do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional • Acompanhamento trimestral do Plano de Atividades do CSE 2013 2014 • Acompanhamento trimestral do grau de execução dos Planos da Atividade Estatística de 2013 2014, com eventuais propostas ao plenário do CSE • Eventual acompanhamento dos Programas Estratégicos a apresentar pelas Autoridades Estatísticas <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de mecanismos para utilização do Ficheiro Único de Unidades estatísticas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional. • Definir uma metodologia para preparação do Relatório de Avaliação do Estado do SEN correspondente ao mandato dos membros do CSE que termina em 2015. • Retomar a implementação do “Plano de Ação visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das estatísticas Portuguesas”, nomeadamente na inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efetiva e potencial para fins estatísticos, em articulação com as Secções sectoriais. • Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do SEN, excluindo o do Segredo Estatístico que será acompanhado na Secção especializada, e acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias ao nível de todas as estruturas do SEN. • Aprovar os instrumentos técnicos de coordenação estatística de | <ul style="list-style-type: none"> • Novo Portal da DREM na Internet. Apresentação pela DREM 4º T/2014 • Projeto METAMAC – inclusão da metainformação na divulgação da informação. Apresentação SREA • Atualização do portal do SREA com a inclusão de novas funcionalidades. Apresentação SREA |

| | | | | |
|---|-----------------|---|---|--|
| <p>SP DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA (SPCE)</p> <p>(CONT.)</p> | | | <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas, designadamente no âmbito dos Grupos de Trabalho. • Acompanhar a implementação de documentos anteriormente aprovados pelo Conselho, designadamente o "Documento Metodológico" (revisto em 2012). • Acompanhar as questões relacionadas com a cooperação estatística internacional e com a formação de recursos humanos do SEN. • Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comités ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção. | |
| <p>SP DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS</p> <p>(SPEE)</p> <p>PRESIDENTE PROF. DOUTOR PEDRO TELHADO PEREIRA</p> | <p>4</p> | <p>1T 2T 3T 4T¹¹</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Apreciar os Relatórios a apresentar pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas. • Decisão sobre a continuidade do Grupo de Trabalho sobre Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural. • Apresentação de propostas que permitam reforçar os mecanismos de acompanhamento do reporte de dados no âmbito das Administrações Públicas. • Acompanhamento das implicações das alterações do SEC 2010 para as CNP • Acompanhamento das implicações das alterações à adoção da 6ª edição do Manual da Balança de Pagamentos. • Acompanhamento da implementação dos MIP – Macroeconomic Imbalance Procedure. • Acompanhamento e consolidação da apropriação dos dados da IES para fins estatísticos • Acompanhar as alterações no âmbito do projeto INTRASTAT/decisão da Secção sobre "Fluxo Único" e outros desenvolvimentos relacionados com as estatísticas do comércio internacional | <ul style="list-style-type: none"> • No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas oficiais, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas económicas, designadamente das Contas Nacionais e Regionais, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas, emitir recomendações sobre as Contas Satélite e propor ações que contribuam para fomentar o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos, serão efetuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística, que constam do calendário anexo à 1ª Deliberação da Secção Plano de Ações da SPEE: <ul style="list-style-type: none"> a) Pelo INE¹² <ul style="list-style-type: none"> • O que é o Sistema Integrado de Operações Urbanísticas? • Estatísticas Industriais – que informação permitem obter? • Desenvolvimento de Contas Nacionais do Património Não Financeiro – ponto de situação • Sistema de contas integradas das empresas – aspetos da estrutura empresarial |

¹¹ O calendário é meramente indicativo sendo necessário ajustá-lo em função da viabilidade de agendamento das reuniões e do necessário equilíbrio das matérias a considerar nas respetivas Ordens de Trabalhos.

¹² A data referida refere-se ao momento previsto para disponibilização da informação de base.

| | | | | |
|--|-----------------|-----------------------------|--|--|
| <p>SP DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS (SPEE) (CONT.)</p> | | | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhamento do follow up das recomendações do <i>Workshop</i> sobre “Estatísticas do Investimento Direto Estrangeiro” e do <i>Workshop</i> sobre “A Estatística e a Globalização: Velhos e novos desafios”: ▪ Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas pela Secção e pelos Grupos de Trabalho ▪ Colaborar com a SPCE, nomeadamente na inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efetiva e potencial para fins estatísticos ▪ Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comités ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção ▪ Acompanhar as questões relacionadas com as estatísticas, constantes do Programa de Assistência Financeira a Portugal ▪ Acompanhar a produção das estatísticas oficiais e analisar as respetivas metodologias de suporte, avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores. ▪ Emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas económicas, designadamente das Contas Nacionais e Regionais, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas. ▪ Emitir recomendações sobre as Contas Satélite. ▪ Apreciar os Relatórios e acompanhar os Planos de Monitorização dos Grupos de Trabalho em funcionamento no âmbito da Secção. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Reunião Temática sobre contas satélites das contas nacionais novembro ▪ Pontos de situação regulares sobre os assuntos mais relevantes associados à mudança de base das Contas Nacionais e à implementação do SEC 2010 ▪ Indicadores de competitividade¹³ (proposta da CGTP) <p>b) Pelo Banco de Portugal</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estatísticas de Balanço das Instituições Financeiras Monetárias – Resultados 2013 1ºT ▪ Estatísticas da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional (BOP/PII) – Resultados de 2013 1ºT ▪ Contas Nacionais Financeiras – Resultados de 2013 2ºT ▪ Estatísticas de Fundos de Investimento 3ºT ▪ Novos manuais internacionais no domínio da Balança de Pagamentos: principais alterações 4ºT <p>c) Pelo SREA</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ventilação do PIB regional por ilha (1980 a 2009) 1ºS ▪ IDEF nos Açores. Evolução das receitas e Despesas das famílias ao longo dos últimos 25 anos 4ºT <p>d) Pela DREM</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Caracterização do Setor Empresarial na Região Autónoma da Madeira 4ºT <p>e) Outras (propostas da CGTP)</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Discussão dos indicadores relativos aos procedimentos dos desequilíbrios macroeconómicos excessivos ▪ Apresentação sobre indicadores de competitividade |
| <p>SP DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS</p> | <p>3</p> | <p>2T 4T¹⁴</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apreciar os Relatórios a apresentar pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Educação e Formação. ▪ Aprovar alterações ao mandato e composição do GT Mercado de Trabalho. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas oficiais, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas sociais, |

¹³ Condicionada à disponibilidade do INE.

¹⁴ O calendário é meramente indicativo sendo necessário ajustá-lo em função da viabilidade de agendamento das reuniões e do necessário equilíbrio das matérias a considerar nas respetivas Ordens de Trabalhos.

| | | | |
|--|--|--|---|
| <p>(SPES)</p> <p><i>PRESIDENTE</i></p> <p>PROF. DOUTOR GUSTAVO CARDOSO</p> | | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhar as Estatísticas do Mercado de Trabalho sobre: <ul style="list-style-type: none"> ▪ o estudo sobre o tratamento estatístico dos “recibos verdes”; ▪ as estatísticas do mercado de trabalho relativas ao setor público/administração pública; ▪ atualização das fontes estatísticas relativas ao mercado de trabalho. ▪ Acompanhar os trabalhos do GT sobre Estatísticas da Saúde e os pontos de situação sobre a execução das propostas do 1º Relatório • Dar continuidade à 2ª fase de reflexão sobre GT's – constituição de GT sobre Indicadores de Desigualdades Sociais e para as estatísticas da Deficiência, Incapacidade e Reabilitação. • Acompanhar o processo de reformulação das estatísticas dos acidentes de trabalho. • Discussão sobre as estatísticas de imigração e de emigração, considerando a sua atualidade. • Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas, designadamente no âmbito dos Grupos de Trabalho. • Acompanhar a produção de estatísticas nas áreas sociais e analisar as respetivas metodologias de suporte, avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores. • Propor ações que contribuam para fomentar o aproveitamento dos atos administrativos para fins estatísticos. • Emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas sociais. • Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção. • Acompanhar os Planos de Monitorização dos Grupos de Trabalho em funcionamento no âmbito da Secção. | <p>designadamente Educação e Formação, População, Ciência e Tecnologia, Sociedade da Informação, Justiça, Saúde, Cultura, Deficiência e Reabilitação, Mercado de Trabalho, Emprego e Salários, e outras estatísticas sociais e das famílias, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas e propor ações que contribuam para fomentar o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos, serão efetuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística, que constam do calendário anexo à 1ª Deliberação da Secção Plano de Ações da SPES e outras entretanto apresentadas:</p> <p>a) Pelo Instituto Nacional de Estatística:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisão das séries de estimativas do Inquérito ao Emprego no contexto da revisão das estimativas da população residente 2ºT/2014; ▪ Acidentes de trabalho e problemas de saúde relacionados com o trabalho (resultados do módulo de 2013 do Inquérito ao Emprego) 4ºT/2014. <p>b) Pela DG Polítca da Justiça:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estatísticas da Justiça: Indicadores trimestrais sobre processos de insolvência e processos especiais de revitalização 2014 <p>c) Pela DG Estatísticas da Educação e Ciência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Caracterização dos Desempregados Registados com Habilitação Superior 2014 ▪ Estatísticas Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional: metodologia e principais resultados (DGEEC/MEC) – 1ºT/2014; ▪ Perfil dos Doutorados (DGEEC/MEC) – 1ºT/2014. <p>d) Pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Evolução da população empregada por atividade principal e por profissão, segundo os dados do Inquérito ao Emprego 1ºS/2014 <p>e) Outros temas (para confirmação da entidade):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Resultados do Relatório Único GEE (proposta CGTP) |
|--|--|--|---|

| | | | | |
|--|-----------------|--------------------------------------|---|---|
| <p>SP DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL ¹⁵ (SPEBT) <u>PRESIDENTE</u> PROF. DOUTOR J. CADIMA RIBEIRO)</p> | <p>3</p> | <p>1T 3T 4T¹⁶</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhar a implementação das propostas apresentadas pelo GT para revisão do sistema de indicadores de monitorização do contexto em que se desenrolam as políticas públicas, através de pontos de situação a apresentar pelo Instituto Nacional de Estatística, sempre que se realizem reuniões da Secção ▪ Preparar a revisão da Tipologia de Áreas Urbanas com base nos Censos 2011, a aprovar pela SP de Coordenação Estatística ▪ Aprofundar os trabalhos decorrentes da Tipologia de Áreas urbanas, tendo por base diferentes óticas (problemática da delimitação urbana, metodologias em vigor no contexto nacional e internacional) ▪ Acompanhar as recomendações do GT Estatísticas da Mobilidade Territorial, através de ponto de situação a apresentar pelo Instituto Nacional de Estatística, em outubro 2014. ▪ Acompanhar a produção de estatísticas de base territorial e analisar as respetivas metodologias de suporte, avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores. ▪ Acompanhar, em estreita colaboração com as Secções adequadas, a produção de estatísticas de base territorial através da análise dos projetos estatísticos com implicações relevantes na informação estatística de nível regional e local. ▪ Desenvolver ações que potenciem o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos, em articulação com as Secções adequadas. ▪ Promover a exploração de operações estatísticas existentes visando o aproveitamento das suas potencialidades para o enriquecimento das estatísticas de base territorial. ▪ Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas de base territorial, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à sua elaboração, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas e propor ações que contribuam para fomentar o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos, serão efetuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística propostas na Secção: <ol style="list-style-type: none"> a) Pelo INE <ul style="list-style-type: none"> ▪ Contas Nacionais Regionais – aspetos metodológicos (viabilidade a confirmar) ▪ Georreferenciação de equipamentos relativos a universos de referência de operações estatísticas correntes – áreas da saúde, da cultura, e da educação 4ºT/2014 ▪ Regiões Urbanas Funcionais (na SR TIPAU) – agendamento condicionado pelo calendário da SR b) Pela CCDR Centro <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estratégias e sistema de monitorização no Centro de Portugal (caso não se realize em 2013) c) Pela DG Território <ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistema Nacional de Indicadores e Dados-base sobre Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 2ºS/2014 d) Pela DG Estatísticas da Educação e Ciência <ul style="list-style-type: none"> ▪ Retrato das Escolas, por Regiões, em termos de contexto e de resultados escolares 2ºT/2014 e) Pela DG Autarquias Locais <ul style="list-style-type: none"> ▪ Sector Empresarial Local 4º/2014 f) Pela CCDR Norte |
|--|-----------------|--------------------------------------|---|---|

¹⁵ Esta Secção reúne em Sessão Restrita para a revisão da “Tipologia de Áreas Urbanas” com base nos Censos 2011.

¹⁶ O calendário é meramente indicativo sendo necessário ajustá-lo em função da viabilidade de agendamento das reuniões e do necessário equilíbrio das matérias a considerar nas respetivas Ordens de Trabalhos.

| | | | |
|---|--|---|--|
| SP DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL (CONT.) | | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apreciar os Relatórios e acompanhar os Planos de Monitorização dos Grupos de Trabalho em funcionamento no âmbito da Secção. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ O turismo na região do Norte de Portugal <p>g) Outros temas a agendar (entidades a definir):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Necessidade de informação estatística para o novo período de programação (2014-2020) (proposta CCDR Centro) ▪ Adequação dos indicadores à nova organização territorial (NUTS III/Comunidades Intermunicipais) (proposta CCDR Centro) |
|---|--|---|--|

SECÇÕES EVENTUAIS

| SECÇÕES EVENTUAIS (SE) | Nº DE REUNIÕES | TRIM. | AÇÕES A DESENVOLVER | ARTICULAÇÃO COM AS LGAEO 2013-2017 |
|---|----------------|---------|---|--|
| SE PARA REVISÃO DA LEI DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL (SELSEN) <i>PRESIDENTE</i> <i>DR. FERNANDO MARQUES (CGTP)</i> | 417 | 1T 2T | <ul style="list-style-type: none"> • Reflexão/debate, para identificação dos aspetos inovadores que deverão caracterizar a nova Lei do SEN, bem como os aspetos da atual Lei que deverão ser eliminados e/ou revistos. • Preparação e apresentação ao Plenário em reunião extraordinária de um anteprojeto legislativo de revisão da Lei do Sistema Estatístico Nacional que contemple, nomeadamente, i) um novo modelo de presidência do Conselho Superior de Estatística e ii) o reforço da independência e autonomia de gestão do INE (para além da independência técnica já consagrada), e correspondente "accountability", capacitando cada vez mais estas estruturas para o exercício das suas competências e a observação dos princípios consagrados no Regulamento Comunitário sobre as Estatísticas Europeias, na Lei do Sistema Estatístico Nacional e no Código de Conduta para as Estatísticas Europeias. | <p>A concretização da apresentação da proposta de revisão e subsequente aprovação pelo Governo contribuirá para o sucesso da concretização da Visão e das orientações estratégicas para os próximos cinco anos</p> |

¹⁷ A conclusão dos trabalhos desta Secção dependerá da conclusão da revisão da Lei do Sistema estatístico Europeu e do Regulamento sobre Proteção de Dados Pessoais em revisão na EU.

REUNIÕES CONJUNTAS

| | Nº DE REUNIÕES | AÇÕES A DESENVOLVER |
|--|-------------------|--|
| SECÇÕES PERMANENTES DO CSE / REUNIÕES TEMÁTICAS E OUTRAS | 1 | <ul style="list-style-type: none"> Reunião temática no âmbito da SPEE sobre contas satélites das contas nacionais novembro 2014 |
| REUNIÃO DE PRESIDENTES DE SECÇÃO | 1 | <ul style="list-style-type: none"> Orientações para a preparação do Plano de Atividades do CSE para 2015 Orientações sobre a preparação do Relatório de Avaliação do Estado do SEN correspondente ao mandato dos membros do CSE que termina em 2015. |
| REUNIÃO DE PRESIDENTES DE SECÇÃO COM PRESIDENTES DOS RESPECTIVOS GTs | - | A definir em função de eventuais atrasos no âmbito dos planos de monitorização, ou outros aspetos considerados relevantes pelos respetivos Presidentes de Secção. |

GRUPOS DE TRABALHO

Depois de uma reflexão aprofundada sobre o trabalho, a eficácia e o interesse dos Grupos de Trabalho existentes no âmbito das novas Secções, foi decidida que os GT devem ser criados no contexto de um modelo que promova um funcionamento eficiente, através do estabelecimento de calendários delimitados, de mandatos precisos e que integrem propostas de soluções para ultrapassar limitações ou bloqueios existentes e que apoiem as decisões das secções.

Neste pressuposto funcionam atualmente os seguintes Grupos de Trabalho:

- Grupo de Trabalho das Classificações Económicas e Sociais
- Grupo de Trabalho para Constituição de um Ficheiro Único para o Sistema Estatístico Nacional
- Grupo Técnico para a Preparação de Legislação para o Número Único de Estabelecimento
- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho
- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Educação e Formação
- Grupo de Trabalho das Estatísticas da Saúde
- Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas
- Grupo de Trabalho sobre Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural
- *Task-Force* para análise dos conceitos para fins estatísticos da área temática Economia e Finanças
- *Task-Force* para análise dos conceitos para fins estatísticos na área da Saúde e Incapacidades

Sem prejuízo do número de reuniões previstas para 2014, pelos Grupos de Trabalho, da responsabilidade dos seus Presidentes, os quais foram consultados para o efeito, deve salientar-se que alguns criam subgrupos para a elaboração de documentos, que são posteriormente objeto de debate nas reuniões plenárias dos Grupos. Estas atividades não se encontram aqui descritas.

Poderão igualmente verificar-se, caso as matérias assim o exijam, situações em que, através do Secretariado do CSE, se estabelece uma articulação entre Grupos de Trabalho ou alguns dos seus elementos, com vista à elaboração de documentos ou à participação em reuniões conjuntas. Por não ser possível antecipar a eventualidade destas situações, as mesmas não se encontram também aqui refletidas.

| GRUPOS DE TRABALHO (GT) | Nº DE REUNIÕES | TRIM. | AÇÕES A DESENVOLVER |
|--|-----------------------|-------------------|--|
| GT CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS E SOCIAIS (GT CES) <i>PRESIDENTE</i> DRA. ARMINDA BRITES INE | 2 | 2T 4T | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apreciação da Classificação das Funções das Administrações Públicas ▪ Acompanhamento da revisão da CPA/2008 (Classificação estatística dos produtos por atividades na Comunidade Europeia – 2008) ▪ Preparação da revisão da CNBS/2008 (Classificação Nacional de Bens e Serviços) ▪ Acompanhamento da atualização CCI0 (Classificação do Consumo Individual por Objetivos) de acordo com a COICOP 5 dígitos (Classificação do Consumo Individual por Objetivo - 5 dígitos) ▪ Acompanhamento dos trabalhos relacionados com as classificações europeias e internacionais ▪ Ponto de situação do SICAE |
| GT PARA ACOMPANHAMENTO DA CRIAÇÃO DE UM FICHEIRO ÚNICO PARA O SEN (GT FUE/SEN) <i>PRESIDENTE</i> DR. JORGE MAGALHÃES INE | 3 | 1T 2T | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Arquitetura e implementação do Sistema FUESEN; ▪ Execução de testes; ▪ Operacionalização do sistema; ▪ Acompanhamento e 'tunning' do sistema. |
| GT TÉCNICO PARA PREPARAÇÃO DE LEGISLAÇÃO PARA O NÚMERO ÚNICO DE ESTABELECIMENTO (GT LEGISLAÇÃO NIE) <i>PRESIDENTE</i> DRA. ISABEL FARINHA INE | 4 | 1T 2T 3T 4T | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Preparação de um estudo prévio que identifique as entidades envolvidas, a (s) entidades responsável (eis) pela criação de novos estabelecimentos e avaliação técnica da forma de gerar a chave única, que fundamente a preparação de proposta legislativa. ▪ Preparação de uma proposta legislativa que suporte a institucionalização de uma chave única dos estabelecimentos, imprescindível para a implementação deste sistema de informação, como medida de normalização de procedimentos e regras. |
| GT SOBRE ESTATÍSTICAS DO MERCADO DE TRABALHO (GT MT) <i>PRESIDENTE</i> PROF. DOUTOR ÁLVARO NOVO BDP | - | | Reformulação de Mandato e Composição a aprovar em 2014 |
| GT SOBRE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (GTEEF) <i>PRESIDENTE</i> DR. NUNO RODRIGUES DGEEC/MEC | 4¹⁸ | 1T 2T 3T 4T | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Atualização da matriz de caracterização geral e metodológica. ▪ Levantamento dos indicadores e dados estatísticos, na área da educação e formação, mais utilizados pelas entidades representadas no GTEEF. ▪ Análise e identificação dos indicadores produzidos a partir das estatísticas reportadas na matriz de caracterização geral. ▪ Realização de um levantamento das necessidades estatísticas em matéria de educação e formação junto das entidades utilizadoras de informação |

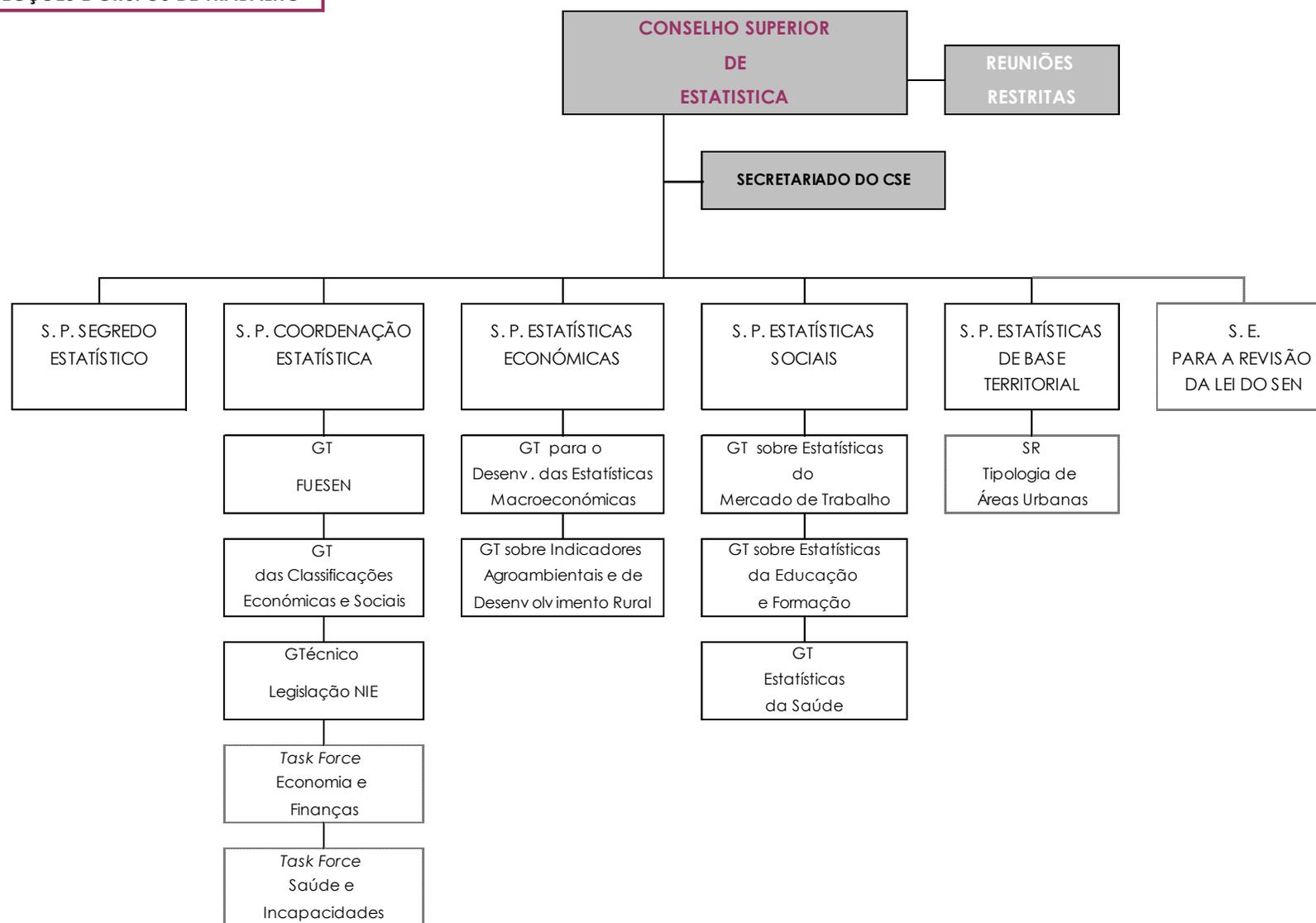
¹⁸ A incluir as reuniões no âmbito dos subgrupos existentes (a marcar de acordo com a evolução dos trabalhos e com as necessidades que forem sendo identificadas).

| | | | |
|---|----------|------------------------------|---|
| <p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO</p> <p>(CONT.)</p> | | | <p>estatística que se encontram representadas no GT.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprofundamento dos trabalhos realizados e produção de relatório para a definição do modelo de organização e de difusão da informação estatística. ▪ Acompanhamento da implementação dos novos conceitos. ▪ Acompanhamento da implementação da ISCED 2011. ▪ Efetuar pontos de situação de reuniões internacionais e promover reuniões de trabalho entre entidades específicas e para projetos concretos, como por exemplo, o preenchimento do inquérito internacional UOE. <p>No âmbito da promoção da partilha de experiências e da identificação de boas práticas nacionais e internacionais em matéria de produção e disseminação de informação estatística:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar apresentações no âmbito do GT – apresentação de temas por parte de uma das entidades que integram o GT; ▪ Preparar um workshop sobre “As Estatística da Educação e Formação em Portugal e Espanha: principais metodologias e resultados” a realizar no final de março. <p>Para além destas atividades, propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ a revisão do mandato e a apresentação de uma nova proposta – 4ºT; ▪ a tradução para português e implementação da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – a ocorrer durante 2014. |
| <p>GT ESTATÍSTICAS DA SAÚDE</p> <p>(GTE SAÚDE)</p> <p><u>PRESIDENTE</u></p> <p>DR. BERNARDO LEMOS INE</p> | 5 | <p>1T 2T 3T 4T</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhamento trimestral da implementação das recomendações contidas no Relatório inicial, através de consultas às entidades envolvidas, e/ou de um trabalho de proximidade nas situações que pela sua complexidade técnica e/ou número de atores em presença o justifique. ▪ Preparação de relatórios trimestrais a enviar à SPES para análise. |
| <p>GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ESTATÍSTICAS MACROECONÓMICAS</p> <p>(GT DEM)</p> <p><u>PRESIDENTE</u></p> <p>PROF. DOUTOR MÁRIO CENTENO BdP</p> | 4 | <p>1T 2T 3T 4T</p> | <p><u>1º Trimestre</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação do trabalho desenvolvido pelo INE e BdP, com vista à implementação da nova base das contas nacionais (consistente com os novos manuais internacionais SNA2008, BPM6 e SEC2010). ▪ Apresentação da iniciativa de adesão de Portugal ao <i>Special Dissemination Standard Plus</i> (SDDS PLUS) do Fundo Monetário Internacional. ▪ Apresentação dos principais objetivos do SIMSTAT e envolvimento do INE. ▪ Apresentação da utilização de informação do inquérito trimestral às empresas não financeiras e seus problemas. <p><u>1º/2º Trimestres</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação de ponto de situação dos trabalhos desenvolvidos sobre as contas de património não financeiro por setor institucional, no contexto da nova base das Contas Nacionais. ▪ Apresentação de ponto de situação dos trabalhos no âmbito do desenvolvimento de índices de preços da habitação, nomeadamente decorrente da utilização de informação administrativa. <p><u>2º Trimestre</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação das correspondências entre o sistema de normalização contabilística e as Contas Nacionais. ▪ Apresentação das principais alterações metodológicas decorrentes da |

| | | | |
|--|----------|-----------|--|
| <p>GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ESTATÍSTICAS MACROECONÓMICAS</p> <p>(CONT.)</p> | | | <p>implementação do novo BPM6 e respetivos resultados.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação sobre o sistema de contas integradas das empresas. <p><u>3º Trimestre</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação dos primeiros resultados divulgados e identificação das principais diferenças face à base 2006. ▪ Organização de um <i>workshop</i> no âmbito do Relatório <i>Sen-Stiglitz-Fitoussi</i>. ▪ Principais conclusões dos trabalhos desenvolvidos a nível europeu sobre Indicadores estatísticos da análise de desequilíbrios macroeconómicos excessivos da Comissão Europeia e do Comité Europeu de Risco Sistémico. <p><u>4º Trimestre</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise do impacto do ponto de vista estatístico da implementação do LEI (<i>Legal Entity Identifier</i>) na União Europeia (LEI EU) e em Portugal. ▪ Apresentação do trabalho desenvolvido no âmbito do acompanhamento dos trabalhos conducentes à simplificação do <i>Intrastat</i> (SIMSTAT). <p>Ainda no âmbito de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Relatório <i>Sen-Stiglitz-Fitoussi</i>:</u> Criação de um subgrupo de trabalho para análise da adaptação a Portugal das recomendações do relatório da <i>Commission on the Measurement of Economic Performance and Social Progress</i>, liderada pelos economistas <i>Amartya Sen, Joseph Stiglitz e Jean-Paul Fitoussi</i>. - <u>Proposta de iniciativas para melhoria da literacia estatística:</u> Elaboração de um documento (idealmente a divulgar por todas as entidades) sobre a relação entre as várias peças de informação divulgadas, e.g. comércio internacional vs. balança comercial; balança de pagamentos vs. conta do resto do mundo. Este trabalho beneficiará do acompanhamento dos trabalhos de articulação entre o BdP e o INE no domínio das inter-relações entre a estatística da Balança de Pagamentos e a conta do resto do mundo das contas nacionais. - <u>Acompanhamento dos trabalhos de implementação do novo BPM6 nas estatísticas da Balança de Pagamentos, bem como do novo sistema de reporte de informação estatística por parte das empresas:</u> Apresentação das alterações decorrentes da implementação do novo sistema de reporte de informação. |
| <p>GT SOBRE INDICADORES AGROAMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO RURAL</p> <p>(GT IAADR)</p> <p><u>PRÉSIDENTE</u></p> <p>(A DESIGNAR)</p> | | | <p>Aguarda decisão da SPEE sobre a sua reativação.</p> |
| <p>TASK FORCE PARA ANÁLISE DOS CONCEITOS DA ÁREA TEMÁTICA "ECONOMIA E FINANÇAS" (TF EF)</p> <p><u>PRÉSIDENTE</u></p> <p>DRA. LUÍSA SARAIVA INE</p> | <p>3</p> | <p>1T</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do processo de análise e revisão dos conceitos para fins estatísticos. • Apreciação do sistema concetual, do relatório e dos documentos de suporte afins. |

| | | | |
|--|----------|-----------|--|
| <p>TASK FORCE PARA REVISÃO DOS CONCEITOS DAS ÁREAS TEMÁTICAS "SAÚDE" E "INCAPACIDADES" (TF SAÚDE)</p> <p><i>PRESIDENTE</i></p> <p>DRA. LUÍSA SARAIVA INE</p> | <p>1</p> | <p>1T</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Apreciação final do sistema concetual, do relatório e dos documentos de suporte afins. |
|--|----------|-----------|--|

CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA
ORGANOGRAMA
SECÇÕES E GRUPOS DE TRABALHO



Anexo D

Participação dos Membros e outros representantes nas atividades do CSE



PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS E OUTROS REPRESENTANTES

| ESTRUTURA | MEMBROS/ REPRESENT. GT'S | CONVIDADOS E OUTROS PARTICIPANTES | TOTAL |
|--|-----------------------------|--------------------------------------|------------|
| Plenário e sessões restritas | 49 ¹⁹ | | 111 |
| Secções Permanentes e Eventuais | | | |
| Segredo Estatístico | | 5 | |
| Coordenação Estatística | | 8 | |
| Estatísticas Económicas | | 10 | |
| Estatísticas Sociais | | 10 | |
| Base Territorial | | 22 | |
| SELSEN | 7 | | |
| Grupos de Trabalho | | | |
| CES | 14 | 2 | 16 |
| FUESEN | 26 | 4 | 30 |
| G Técnico Legislação NIE | 6 | 0 | 6 |
| Mercado Trabalho | 25 | 1 | 26 |
| Educação e Formação | 23 | 3 | 26 |
| Saúde | 10 | 8 | 18 |
| Estatísticas Macroeconómicas | 9 | 6 | 15 |
| Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural | 15 | 2 | 17 |
| Task Force | | | |
| Economia e Finanças | 8 | 0 | 8 |
| Revisão dos conceitos em Saúde e Incapacidades | 7 | 2 | 9 |
| TOTAL | 192 | 90 | 282 |

¹⁹ Para cálculo deste valor, foram considerados todos os membros efetivos e suplentes do CSE nomeados e a aguardar nomeação.